

OUTORGADO Abigail Aparecida Moulti PAG. 379  
Projeto Expansão Urbana Lote nº 17  
Quadra n.º 12, St. "I" usid. Setor \_\_\_\_\_ Processo n.º 994/91

**TÍTULO DEFINITIVO N.º 3964**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 994/91 Outorga a

Abigail Aparecida Moulti Brasileira, solteira.,  
portador da Carteira de Identidade n.º 838.358 expedida pela  
SSP/MT. e do CPF n.º 551.034.211-00

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Expansão Urbana  
Lote 17, Q. 12, St. "I" com 490,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos  
e noventa metros quadrados).

localizada no município de Juiz de Fora - MT.

nesta Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:  
(Ao norte: lote 04, Ao sul: rua Fenix, Ao leste: lote  
16, Ao oeste: lote 18. Situação dos Marcos: Frente: rua  
Fenix - 14,00 m, Lado direito: lote 18 - 35,00 m, Fundos:  
lote 04 - 14,00 m, Lado esquerdo: lote 16 - 35,00 m. Ha-  
vido pelo Estado de Mato Grosso por força da matricu-  
la da área total 28427 Livro 2 CA de 19/05/87 e  
matricula do loteamento 51211 Livro 1A de 21/04/87,  
e a Lei n.º 3.744 de 10/06/76, publicada no D.O.E de  
11/06/76, que altera a Lei n.º 3.307 de 10/12/72, publi-  
cada no D.O.E de 26/12/72, que autorizou a Codemat,  
a promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de Março de 19 93  
Eu, Walter Pereira do Nascimento, Chefe do Setor  
Área Reg. Fundiária o fiz escrever e assino.

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0373\_ 2025-00143\_221.5\_JUINA - 05\_3964  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0373\_ 2025-00143\_221.5\_JUINA - 05\_3964.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 33B2E2BA8D1714BBD847D56F93A8847B  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:20:05  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 15:20:05  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:20:05

